



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N°137/2025/PROGRAD**

**Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2025**

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2026.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
  - 1.2.1. reopção de ênfase;
  - 1.2.2. reopção de curso;
  - 1.2.3. reingresso;
  - 1.2.4. transferência externa;
  - 1.2.5. aproveitamento de diploma.
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026 (2026.1).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 1.4. O cronograma do processo seletivo de vagas ociosas 2026, para todas as modalidades , encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
  - 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de ênfase;
  - 2.2.2. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de curso;
  - 2.2.3. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reingresso;
  - 2.2.4. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade transferência externa;
  - 2.2.5. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade aproveitamento de diploma;

**3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE (Exclusivo para o curso de Música).**

- 3.1. A reopção de ênfase é a modalidade em que o(a) discente do curso de Música realiza a mudança de ênfase dentro do curso, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

**3.2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.2.1. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o(a) discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:
  - 3.2.1.1. Tenha integralizado no mínimo 10% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 3.2.2. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) -  $CHc/CHt \times 100$  – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
- 3.2.3. Para efeito de análise dos requisitos, serão considerados os dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA até o dia 06 de outubro de 2025 (carga horária, IRA, etc.).

**3.3. DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.3.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 3.3.2. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3155/subscriptions/new>
- 3.3.3. Os(As) candidatos(as) deverão indicar a ênfase de destino no momento da inscrição.
- 3.3.4. Os(As) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o FORMULÁRIO DE MÚSICA E O ARQUIVO DE VÍDEO, conforme definido no anexo III.
- 3.3.4.1. Os(As) candidatos(as) poderão enviar um link PRIVADO para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online.
- 3.3.5. Havendo mais de uma inscrição na mesma modalidade pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.3.6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

**3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.4.1. As inscrições serão homologadas observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 3.4.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 15 de outubro de 2025, no Portal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 3.4.2.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação preliminar das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação.
- 3.4.3. A homologação final, com o resultado dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025.
- 3.4.3.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da homologação final do processo seletivo.

**3.5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará pela nota da prova de habilidades específicas.
  - 3.5.1.1. O formato e os critérios de avaliação da prova de habilidades específicas estão disponíveis no anexo III do presente edital.
- 3.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 3.5.2.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará o envio dos documentos, que comprovem a renda familiar, aos candidatos(as) empataos(as) pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado na inscrição do processo seletivo.
- 3.5.3. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 07 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 3.5.3.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da classificação preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 3.5.4. A classificação final, bem como o resultado dos recursos, para todas as modalidades será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 3.5.4.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da classificação final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**3.6. DO REGISTRO ACADÊMICO NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE ÊNFASE**

- 3.6.1. A mudança de ênfase será realizada automaticamente após o final do semestre letivo de 2025.2.
- 3.6.2. Será realizado o aproveitamento automático de componentes curriculares com o mesmo código e com equivalências já lançadas no sistema.
- 3.6.2.1. Caso o(a) candidato(a) identifique possíveis equivalências não registradas, o pedido deve ser realizado via Central de Serviços, após a efetivação do registro no curso de destino.
- 3.6.3. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para a ênfase em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 3.6.4. Após a efetivação do registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o(a) discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.

**4. DA REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o(a) discente regularmente matriculado(a) na UNILA realiza a mudança de curso dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

**4.2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) na UNILA.
  - 4.2.1.1. Entendendo-se por regularmente matriculado os(as) discentes que constem com o vínculo Ativo ou Trancado.
- 4.2.2. O discente deve ter ingressado na UNILA nas seguintes formas de ingresso:
  - 4.2.2.1.1. Sistema de Seleção Unificada - SISU;
  - 4.2.2.1.2. Processo Seletivo de Vagas Remanescentes;
  - 4.2.2.1.3. Processo Seletivo Unificado - Chamadão;
  - 4.2.2.1.4. Processo Seletivo de Música;
  - 4.2.2.1.5. Processo Seletivo Internacional;
  - 4.2.2.1.6. Processo Seletivo para Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;
  - 4.2.2.1.7. Processo de Seleção de Povos Indígenas.
- 4.2.3. tenha integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.2.4. tenha integralizado, no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;
- 4.2.4.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - CHc/CHt x 100 – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
- 4.2.5. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura vigente do curso de destino, considerando o prazo de conclusão do primeiro ingresso.
- 4.2.6. Além dos requisitos supracitados, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos específicos para o curso de destino, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.
- 4.2.7. Não será permitida a participação de candidato(a) que ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.8. Para efeito de análise dos requisitos, serão considerados os dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA até o dia 06 de outubro de 2025 (carga horária, IRA, etc.).

**4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.3.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 4.3.2. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:
- <https://inscreva.unila.edu.br/events/3156/subscriptions/new>
- 4.3.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar a documentação específica exigida pelo curso de destino, conforme estabelecido no ANEXO III.
- 4.3.4. Havendo mais de uma inscrição na mesma modalidade pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 4.3.5. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.6. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**4.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.4.1. As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
  - 4.4.1.1. Para a homologação das inscrições serão analisados os requisitos e a apresentação da documentação prevista no presente edital.
  - 4.4.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 15 de outubro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 4.4.2.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação
  - 4.4.3. A homologação final, com o resultado dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025.
  - 4.4.3.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da homologação final do processo seletivo.

**4.5. DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação do curso de destino, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 4.5.2.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará o envio dos documentos, que comprovem a renda familiar, aos candidatos(as) empatados(as) pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado na inscrição do processo seletivo.
- 4.5.3. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 07 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.5.3.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da classificação preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.5.4. A classificação final, bem como o resultado dos recursos, para todas as modalidades será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 24 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital
- 4.5.4.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da classificação final do processo seletivo.

**4.6. DO REGISTRO ACADÊMICO NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO**

- 4.6.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do(a) candidato(a) aprovado(a) na reopção de curso, será realizada automaticamente após o final do semestre letivo de 2025.2.
- 4.6.2. Será realizado o aproveitamento automático de componentes curriculares, do mesmo código e com equivalências já aprovadas.
- 4.6.2.1. Caso o(a) candidato(a) identifique possíveis equivalências não registradas, o pedido deve ser realizado via Central de Serviços, após o registro no curso de destino.
- 4.6.3. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 4.6.4. Após a efetivação do registro da reopção de curso no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o(a) discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

**5. DO REINGRESSO**

- 5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o(a) ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.

**5.2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO**

- 5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o(a) ex-discente da UNILA que se encontra afastado de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.
- 5.2.2. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura atual do curso, considerando o prazo de conclusão do primeiro ingresso, conforme previsto no Histórico Escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**5.3. DA INSCRIÇÃO PARA O REINGRESSO**

- 5.3.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 25 de Setembro a 06 de Outubro de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 5.3.2. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3157/subscriptions/new>
- 5.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 5.3.4. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

**5.3.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE DE REINGRESSO**

- 5.3.6.1. As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
  - 5.3.6.1.1. Para a homologação das inscrições serão analisados os requisitos previstos no item 5.2 do presente edital.
- 5.3.6.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 15 de outubro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 5.3.6.2.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação
- 5.3.6.3. A homologação final, com o resultado dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**5.3.7. DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE DE REINGRESSO**

- 5.3.7.1. A classificação dos inscritos dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.
- 5.3.7.2. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA até o dia 06 de outubro de 2025 (carga horária, IRA, etc.).
- 5.3.7.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 5.3.7.3.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará o envio dos documentos, que comprovem a renda familiar, aos candidatos(as) empatados(as) pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado na inscrição do processo seletivo.
- 5.3.7.4. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 07 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 5.3.7.4.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da classificação preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.3.7.5. A classificação final para todas as modalidades será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 24 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 5.3.7.5.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

**5.4. DO REGISTRO ACADÊMICO NA MODALIDADE DE REINGRESSO**

- 5.4.1. A ativação do cadastro do(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade de reingresso, será realizada automaticamente após o final do semestre letivo de 2025.2.
- 5.4.2. Será realizado o aproveitamento automático de componentes curriculares, do mesmo código e com equivalências já aprovadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 5.4.2.1. Caso o(a) candidato(a) identifique possíveis equivalências não registradas, o pedido deve ser realizado via Central de Serviços, após o registro no curso de destino.
- 5.4.3. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

## **6. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.1. Entende-se por transferência externa, a modalidade destinada à transferência de estudante, com registro ativo em outra Instituição de Ensino Superior – IES, nacional ou estrangeira, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme afinidade estabelecida no Anexo III, do presente edital.
- 6.2. Para efeitos de análise, entende-se como registro ativo o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no semestre atual (em ao menos uma disciplina/componente curricular) em curso de graduação autorizado/reconhecido, em sua instituição de origem.

### **6.3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.3.1. Poderá se candidatar à transferência externa, o(a) candidato(a) que:
- 6.3.1.1. possua registro ativo (regularmente matriculado(a) em ao menos uma disciplina/componente curricular) em outra Instituição de Ensino Superior, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim – se for o caso, conforme Anexo III, do presente edital;
- 6.3.1.2. não tenha ingressado no ensino superior por convênio cultural, cortesia diplomática ou via judicial;
- 6.3.1.3. o curso de origem esteja regularmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso do Brasil, ou pelo seu equivalente, no caso de outros países;
- 6.3.1.4. não tenha sido jubilado na UNILA;
- 6.3.1.5. não possua período de trancamento na instituição de origem, maior que 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;
- 6.3.1.6. Além dos requisitos supracitados, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos específicos para o curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**6.4. DA INSCRIÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.4.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 6.4.2. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:  
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3158/subscriptions/new>
- 6.4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
  - 6.4.3.1. Documento comprobatório da forma de ingresso no curso de origem;
  - 6.4.3.2. Documento oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
  - 6.4.3.3. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido no período letivo atual para cursos semestrais, e emitido no ano de 2025 para cursos anuais);
  - 6.4.3.4. Documento que comprove vínculo ativo no período letivo atual no curso de origem, sendo válida uma declaração da instituição de origem, ou outro documento oficial;
  - 6.4.3.5. Caso o histórico escolar de graduação não possua o somatório da carga horária total do curso, e o somatório da carga horária total cumprida pelo candidato, estas informações deverão ser comprovadas por meio de declaração expedida pela instituição de origem do(a) candidato(a).
  - 6.4.3.6. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os(as) candidatos(as) cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já mencionadas.
  - 6.4.3.7. Documentos adicionais exigidos pela coordenação do curso destino, conforme descritos no Anexo III.
    - 6.4.3.7.1. Para os cursos que exijam componentes curriculares obrigatórios, conforme descrito no ANEXO III, o(a) candidato(a) deverá apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas que sejam considerados equivalentes aos exigidos pela coordenação do curso pretendido.
    - 6.4.3.7.2. Para o ato da inscrição, estão dispensadas as formas de legalização de documentos emitidos no exterior.
- 6.4.4. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 6.4.5. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 6.4.3 poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de origem do candidato, devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.
- 6.4.6. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 50MB (cinquenta megabytes).
- 6.4.7. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises.
- 6.4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 6.4.9. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 6.4.10. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.5.1. As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
  - 6.5.1.1. Para a homologação das inscrições serão analisados os requisitos e a apresentação da documentação prevista no presente edital.
- 6.5.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 15 de outubro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 6.5.2.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação
- 6.5.3. A homologação final, com o resultado dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025.
  - 6.5.3.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da homologação final do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**6.6. DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 6.6.2. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará em duas listagens separadas:
  - 6.6.2.1. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Públicas e Gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III);
  - 6.6.2.2. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III).
- 6.6.2.3. Serão analisados os documentos dos(as) candidatos(as) classificados(as) em até três vezes o número de vagas previstas no presente edital.
- 6.6.2.4. Em caso de empate entre candidatos(as) na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
  - 6.6.2.4.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
  - 6.6.2.4.2. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.
- 6.6.3. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 07 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 6.6.3.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 6.6.4. A classificação final para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 24 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 6.6.4.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

**6.7. DO PRÉ-CADASTRO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.8. O pré-cadastro on-line consiste na apresentação dos documentos para a matrícula/registro junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.
- 6.9. O pré-cadastro on-line dos(as) candidatos(as) é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 6.10. O pré-cadastro on-line deverá ser realizado no período de 25 a 30 de novembro de 2025 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a), dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:
- 6.10.1. para os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;
- 6.10.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida elencada a seguir:
- 6.10.3. **Documentos para candidatos(as) nacionais :**
- 6.10.3.1. Documento oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
- 6.10.3.2. Documento oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI](#) para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral);
- 6.10.3.3. Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos(as) do sexo masculino entre 18 anos completos e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
- 6.10.3.4. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os(as) candidatos(as) que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);
- 6.10.3.5. Histórico Escolar do Ensino Médio, (para os candidatos(as) que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente).

- 6.10.3.6. Serão aceitas declarações que comprovem a solicitação da emissão dos documentos elencados no item 6.10.3, desde que constem prazo para emissão.
- 6.10.3.7. Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.

**6.10.3.8. Documentos para candidatos(as) internacionais:**

- 6.10.3.8.1. Certidão de nascimento;
- 6.10.3.8.2. Passaporte ou documento de identidade ou CRNM (antigo RNE) ou protocolo de solicitação de refúgio- válido;
- 6.10.3.8.3. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- 6.10.3.8.4. Histórico escolar ou equivalente.
- 6.10.3.9. Os(as) candidatos(as) internacionais deverão apresentar os documentos elencados no item 6.10.3.8 com a devida legalização consular ou apostila, até o final do terceiro semestre letivo.
- 6.10.4. É obrigatório a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram Ensino Médio Técnico fora do Brasil e os(as) oriundos(as) de países não pertencentes ao Mercosul, a realização da Revalidação do Diploma de Ensino Médio, junto ao Núcleo Regional de Educação, devendo o(a) discente encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o documento que comprove a revalidação supracitada, sob pena da não retirada de Diploma de Graduação.
- 6.10.5. São dispensados(as) da revalidação de estudos do ensino médio, os(as) candidatos(as) que cursaram o equivalente ao Ensino Médio (Bachillerato), não técnico, em países parte ou em países associados do MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.
- 6.10.6. Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas, assim como inscrições que não tenham sido realizadas em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 6.10.7. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.10.8. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o(a) candidato(a) da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.
- 6.10.9. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 05 de dezembro de 2025, edital do resultado preliminar da análise



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados.

- 6.10.10. Será facultado ao(a) candidato(a) que teve sua documentação do pré-cadastro indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações.
- 6.10.11. Ao(A) candidato(a) que preencher o pré-cadastro e for indeferido(a) por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 1.1.1. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, enviando a Declaração do Responsável elencada no Anexo IV do presente edital OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.

**6.11. DO REGISTRO ACADÊMICO DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo terão os registros realizados de forma automática após o encerramento do semestre letivo de 2025.5, não sendo necessário a apresentação presencial.
- 6.11.2. Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados poderão enviar os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia para análise das equivalências, por meio do e-mail : prograd.sac@unila.edu.br

**7. DO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.1. Entende-se por aproveitamento de diploma, a modalidade destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado e que tenha intenção de adquirir outra formação em curso superior da UNILA.

**7.2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.2.1. Poderá se candidatar ao aproveitamento de diploma, o(a) candidato(a) que:
- 7.2.1.1. seja graduado(a) por Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, há mais de um ano da data de publicação do presente edital;
- 7.2.1.2. tenha diploma registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.2.1.3. Além dos requisitos supracitados, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos específicos para o curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.

**7.3. DA INSCRIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.3.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 7.3.2. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
- <https://inscreva.unila.edu.br/events/3159/subscriptions/new>
- 7.3.3. O(A) candidato(a) poderá requerer vaga para um único curso.
- 7.3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
- 7.3.4.1. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido na mesma data ou após a data da colação de grau);
- 7.3.4.2. Diploma da Graduação devidamente registrado;
- 7.3.4.3. Documentos adicionais exigidos pela coordenação do curso destino, conforme descritos no Anexo III.
- 7.3.4.3.1. Para os cursos que exijam componentes curriculares obrigatórios, conforme descrito no ANEXO III, o(a) candidato(a) deverá apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas que sejam considerados equivalentes aos exigidos pela coordenação do curso pretendido.
- 7.3.4.4. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os(as) candidatos(as) cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já mencionadas, se não constar nenhum tipo de conversão na documentação a ser enviada pelo(a) candidato(a).
- 7.3.4.5. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.
- 7.3.4.6. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 7.3.4, poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de origem do(a) candidato(a), devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.3.5. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 7.3.6. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 7.3.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis, carimbados, assinados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente edital.
- 7.3.8. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 50MB (cinquenta megabytes).
- 7.3.9. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises, não sendo aceito o envio de fotos de documentos, ou de outros processos de digitalização que prejudiquem a análise.
- 7.3.10. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3.11. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente Edital.

**7.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.4.1. As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
  - 7.4.1.1. Para a homologação das inscrições serão analisados os requisitos e a apresentação da documentação prevista no presente edital.
- 7.4.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 15 de outubro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
  - 7.4.2.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação
- 7.4.3. A homologação final, com o resultado dos recursos interpostos, será divulgada por meio de edital, a ser publicado na data provável de 23 de outubro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.4.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da homologação final do processo seletivo.

**7.5. DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.5.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará em duas listagens separadas:
- 7.5.2.1. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Públicas e Gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III);
- 7.5.2.2. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III).
- 7.5.2.3. Serão analisados os documentos dos(as) candidatos(as) classificados(as) em até três vezes o número de vagas previstas no presente edital.
- 7.5.2.4. Em caso de empate entre candidatos(as) na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 7.5.2.4.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 7.5.2.4.2. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.
- 7.5.3. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 07 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 7.5.3.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.5.4. A classificação final para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 24 de novembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 7.5.4.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face da classificação final do processo seletivo.

**7.6. DO PRÉ-CADASTRO NA MODALIDADE DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.6.1. O pré-cadastro on-line consiste na apresentação dos documentos para a matrícula/registro junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.
- 7.7. O pré-cadastro on-line dos(as) candidatos(as) é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 7.8. O pré-cadastro on-line deverá ser realizado no período de 25 a 30 de novembro de 2025 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a), dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:
- 7.8.1. para os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando informações para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória.
- 7.8.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida elencada a seguir:
- 7.8.3. **Documentos para candidatos(as) nacionais :**
- 7.8.3.1. Documento oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
- 7.8.3.2. Documento oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI](#) para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral);
- 7.8.3.3. Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos(as) do sexo masculino entre 18 anos completos e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
- 7.8.3.4. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os(as) candidatos(as) que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.8.3.5. Histórico Escolar do Ensino Médio, (para os candidatos(as) que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente).
- 7.8.3.6. Serão aceitas declarações que comprovem a solicitação da emissão dos documentos elencados no item 6.10.3, desde que constem prazo para emissão.
- 7.8.3.7. Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.
- 7.8.3.8. Documentos para candidatos(as) internacionais:**
- 7.8.3.8.1. Certidão de nascimento;
  - 7.8.3.8.2. Passaporte ou documento de identidade ou CRNM (antigo RNE) ou protocolo de solicitação de refúgio- válido;
  - 7.8.3.8.3. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
  - 7.8.3.8.4. Histórico escolar ou equivalente.
- 7.8.3.9. Os(as) candidatos(as) internacionais deverão apresentar os documentos elencados no item 7.8.3.8 com a devida legalização consular ou apostila, até o final do terceiro semestre letivo.
- 7.8.4. É obrigatório a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram Ensino Médio Técnico fora do Brasil e os(as) oriundos(as) de países não pertencentes ao Mercosul, a realização da Revalidação do Diploma de Ensino Médio, junto ao Núcleo Regional de Educação, devendo o(a) discente encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o documento que comprove a revalidação supracitada, sob pena da não retirada de Diploma de Graduação.
- 7.8.5. São dispensados(as) da revalidação de estudos do ensino médio, os(as) candidatos(as) que cursaram o equivalente ao Ensino Médio (Bachillerato), não técnico, em países parte ou em países associados do MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.
- 7.8.6. Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas, assim como inscrições que não tenham sido realizadas em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 7.8.7. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 7.8.8. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o(a) candidato(a) da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 7.8.9. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 05 de dezembro de 2025, edital do resultado preliminar da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados.
- 7.8.10. Será facultado ao(a) candidato(a) que teve sua documentação do pré-cadastro indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações.
- 7.8.11. Ao(A) candidato(a) que preencher o pré-cadastro e for indeferido(a) por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 1.1.1. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, enviando a Declaração do Responsável elencada no Anexo IV do presente edital OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.

**7.9. DO REGISTRO ACADÊMICO DA MODALIDADE DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

- 7.9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo terão os registros realizados de forma automática após o encerramento do semestre letivo de 2025.5, não sendo necessário a apresentação presencial.
- 7.9.2. Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados poderão enviar os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia para análise das equivalências, por meio do e-mail : prograd.sac@unila.edu.br

**8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. O resultado final para todas as modalidades será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 20 de dezembro de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 8.1.1. No resultado final constará a classificação dos candidatos , considerando a ordem das modalidades prevista no item 2 do presente edital.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais e outros meios que se fizerem pertinentes, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 9.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 9.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 9.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas quando solicitadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá ter o seu vínculo cancelado junto à UNILA.
- 9.5. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as)**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
  - 9.5.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 9.6. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos(as) candidatos(as).
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**

**Pró-Reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL nº. 137/2025/PROGRAD**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS - 2026**

**CRONOGRAMA PARA TODOS AS MODALIDADES**

| DATA*                          | PROCEDIMENTO  |
|--------------------------------|---|
| 25 DE SETEMBRO A 06 DE OUTUBRO | PERÍODO DE INSCRIÇÕES   |
| 15 DE OUTUBRO                  | HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR  |
| 16 A 19 DE OUTUBRO             | RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO  |
| 23 DE OUTUBRO                  | HOMOLOGAÇÃO FINAL   |
| 07 DE NOVEMBRO                 | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  |
| 08 A 16 DE NOVEMBRO            | RECURSO CLASSIFICAÇÃO   |
| 24 DE NOVEMBRO                 | CLASSIFICAÇÃO FINAL   |
| 25 A 30 DE NOVEMBRO            | PRÉ-CADASTRO<br>( PARA AS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA) |
| 05 DE DEZEMBRO                 | RESULTADO PRELIMINAR DO PRÉ-CADASTRO  |
| 06 A 09 DE DEZEMBRO            | RECURSO DO PRÉ-CADASTRO   |
| 20 DE DEZEMBRO                 | RESULTADO FINAL   |

\*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

\*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos(as) candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N°137/2025/PROGRAD  
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO - VAGAS OCIOSAS 2026

| CURSO  | TOTAL DE VAGAS |
|--|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS                                     | 31             |
| ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA                           | 14             |
| ARQUITETURA E URBANISMO  | 1              |
| BIOTECNOLOGIA  | 34             |
| CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA | 22             |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE                                | 9              |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA                              | 26             |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO                   | 23             |
| CINEMA E AUDIOVISUAL   | 20             |
| DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR                                    | 26             |
| ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA   | 36             |
| ENGENHARIA DE ENERGIA  | 32             |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS  | 16             |
| ENGENHARIA FÍSICA  | 30             |
| ENGENHARIA QUÍMICA   | 27             |
| FILOSOFIA  | 20             |
| GEOGRAFIA (BACHARELADO)  | 13             |
| GEOGRAFIA (LICENCIATURA)   | 19             |
| HISTÓRIA   | 20             |
| HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA  | 13             |
| LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS                        | 37             |
| MATEMÁTICA   | 27             |
| MEDIÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS  | 20             |
| MÚSICA   | 11             |
| QUÍMICA  | 27             |
| RELACIONES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO   | 10             |
| SAÚDE COLETIVA   | 39             |
| SERVÍCIO SOCIAL  | 36             |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº 137/2025

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR CURSO**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

TURNO: NOTURNO

DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

**REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1.</b> <b>a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br/><b>b)</b> O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;<br/><b>c)</b> O candidato deve ter concluído o ciclo comum de estudos;<br/><b>d)</b> O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por:<br/><b>a)</b> Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;<br/><b>b)</b> Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>1.</b> <b>a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br/><b>b)</b> O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;<br/><b>c)</b> O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p><b>2.</b> Após a aplicação dos critérios obrigatórios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior IRA e menor número de reprovações.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b>         |  |

|   |   |
|---|---|
| (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)   | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 25% (vinte e cinco por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 60% (sessenta por cento)</b> |

|   |
|---|
| <b>ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA</b> |
| <b>TURNO: VESPERTINO</b>                                    |
| <b>DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES</b>                |

| <b><u>REOPÇÃO DE CURSO</u></b>   |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1.</b> <b>a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br/> <b>b)</b> O candidato proveniente da área de Humanas terá preferência;</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |

| <b><u>TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA</u></b>  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma) | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |

|   |  |
|---|--|
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |
|---|--|

---

|   |
|---|
| <b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>  |
| <b>TURNO: INTEGRAL</b><br><b>DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</b> |

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>I – Critérios eliminatórios:</b></p> <p><b>01)</b> Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);<br/> <b>02)</b> Não possuir reprovação por falta no histórico escolar;<br/> <b>03)</b> Ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos.</p> <p><b>II – Critérios de desempate:</b></p> <p>Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>I – Critérios eliminatórios:</b></p> <p><b>01)</b> Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 6,0 (seis);<br/> <b>02)</b> Possuir uma ou mais reprovadas por falta no histórico escolar.</p> <p><b>II – Critérios de desempate:</b></p> <p>Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.</p> |
|-------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA: CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ÁREAS AFINS;</b><br><b>APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: ÁREAS AFINS;</b> |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>   |

|   |
|---|
| <b>BIOTECNOLOGIA</b>  |
| <b>TURNO: INTEGRAL</b><br><b>DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</b> |

#### REOPÇÃO DE CURSO

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> <b>a)</b> O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/equivalencia, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p><b>b)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)                    | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b><br>(disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso) | - O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres:<br><b>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I;</b><br><b>PORTUGUÊS /ESPAÑOLADICIONAL BÁSICO;</b><br><b>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II;</b><br><b>INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO;</b><br><b>PORTUGUÊS/ESPAÑOL INTERMEDIÁRIO I.</b>  |

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
|-------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | BIOTECNOLOGIA, ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA E ÁREAS AFINS COMO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOLOGIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOMEDICINA; FARMÁCIA; FARMÁCIA E BIOQUÍMICA; QUÍMICA; FÍSICA; AGRONOMIA; ENGENHARIA FLORESTAL; ZOOTECNIA; MEDICINA; MEDICINA VETERINÁRIA; CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS. |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>   |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b><br>(disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)                         | <b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b><br><br>- O candidato deve ter cumprido (sido aprovado) em pelo menos 2 (dois) componentes curriculares equivalentes aos componentes curriculares obrigatórios dos quatro primeiros semestres do curso de Biotecnologia da UNILA.<br><br><b>APROVEITAMENTO DE DIPLOMA</b><br><br>- Não há.   |

### **CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA**

**TURNO: VESPERTINO**

**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <ol style="list-style-type: none"> <li>O candidato deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;</li> <li>Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</li> </ol> |
|-------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |

## **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE**

**TURNO: INTEGRAL**

**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>Requisitos Mínimos:</b></p> <p><b>a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br/> <b>b)</b> O candidato deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p><b>Critérios de Classificação:</b></p> <p><b>a)</b> Após a aplicação dos critérios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>   |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)                    | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b><br>(disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso) | <p><b>a)</b> O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:</p> <p><b>ESPAÑOL/PORTUGUÊS ADICIONAL BÁSICO (GER0050 ou equivalente);</b><br/> <b>ESPAÑOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I (GER0051 ou equivalente);</b><br/> <b>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I (GER005 ou equivalente);</b><br/> <b>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II (GER006 ou equivalente);</b><br/> <b>INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO (GER0009 ou equivalente);</b></p> |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;   |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)                                  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>  |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b><br>(disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)                         | a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado) pelo menos 2 (dois) componentes curriculares equivalentes aos componentes curriculares obrigatórios dos quatro primeiros semestres ou a Ecologia de Comunidades e Ecossistemas (5º semestre) do curso de Ciências Biológicas da Unila. |

---

### **CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA**

**TURNO: NOTURNO**

**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>                                      |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
|-------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |

### CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**TURNO: INTEGRAL**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### REOPÇÃO DE CURSO

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte critério:</p> <p><b>1.1</b> Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com a fórmula abaixo:</p> $NC = IG \times 0.6 + Area \times 0.4$ <p>onde <b>NC</b> é a nota classificatória; <b>IG</b> é o índice geral do curso (IRA, IGC etc), considerando uma casa decimal; <b>Área</b> é a área correlata do curso:</p> <p><b>a)</b> Se o curso de origem for economia a pontuação será 10;</p> <p><b>b)</b> Para cursos de Ciências Sociais Aplicadas a pontuação será 5 e para outros cursos, 0.</p> <p><b>d)</b> Para cursos onde o índice Geral do Curso está na forma de conceito (A, B, C, D e E) será feita a normalização de zero a dez, atribuindo os seguintes pesos (10, 8, 6, 4 e 2) para cada conceito respectivamente.</p> |
|-------------------------------|---|

|   |   |
|---|---|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | SOCIOLOGIA; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; ANTROPOLOGIA; ENGENHARIAS; MATEMÁTICA; ESTATÍSTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ADMINISTRAÇÃO; DIREITO; COMÉRCIO EXTERIOR; MARKETING; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; JORNALISMO; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; SERVIÇO SOCIAL; TURISMO; TECNOLOGIAS EM GESTÃO; TECNOLOGIA EM FINANÇAS; TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR; TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | MÍNIMA: 10% (dez por cento)<br><br>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)  |

## **CINEMA E AUDIOVISUAL**

**TURNO: INTEGRAL**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p><b>1)</b> Plano de estudos/histórico de atividades contendo:<br/><br/>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. <b>Valor 10 pontos.</b></p> <p><b>2)</b> Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p><b>1)</b> Plano de estudos/histórico de atividades contendo:<br/><br/>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na</p> |
|-------------------------------|--|

|   |  |
|---|--|
|   | <p>UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. <b>Valor 10 pontos.</b></p> <p><b>2)</b> Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>                      |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>CINEMA E AUDIOVISUAL; CINEMA DE ANIMAÇÃO; REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; COMUNICAÇÃO SOCIAL; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; CIÊNCIAS SOCIAIS; JORNALISMO; IMAGEM E SOM; ARTES VISUAIS; ARTES CÊNICAS, E ÁREAS AFINS AO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL.</b> |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p><b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b></p> <p><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b></p>  |

---

### **DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

**TURNO: VESPERTINO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>                                      |

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma) | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |

|   |  |
|---|--|
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |
|---|--|

---

|   |
|---|
| <b>ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA</b>                             |
| <b>TURNO: INTEGRAL</b><br><b>DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</b> |

#### REOPÇÃO DE CURSO

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE<br/>AVALIAÇÃO</b>  | 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br>2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.   |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |
| <b>COMPONENTES<br/>CURRICULARES<br/>OBRIGATÓRIOS QUE<br/>O(A) CANDIDATO(A)<br/>DEVE TER CURSADO</b>                            | - O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:<br><br>PORTUGUÊS/ESPAÑOL ADICIONAL BÁSICO: GER0050 (ou equivalente);<br>ESPAÑOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I: GER0051 (ou equivalente);<br>FUNDAMENTOS DE AMÉRICA LATINA I: GER0005 (ou equivalente); FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II: GER006 (ou equivalente);<br>INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO: GER0009 (ou equivalente); |

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:</b><br><br>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br>2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ponderado por um fator (=1,5 para universidades públicas; =1,0 para universidades privadas). IRA calculado = fator x IRA |
|-------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | Cursos de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Topografia e cursos da área das ciências exatas.  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 90% (noventa por cento)</b>   |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO</b>   | O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):<br>-Geometria Analítica;<br>-Álgebra Linear;<br>-Cálculo I;<br>-Mecânica;<br>-Laboratório de Mecânica;<br>-Química Geral;<br>-Laboratório de Química Geral. |

### **ENGENHARIA DE ENERGIA**

**TURNO: INTEGRAL**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados pela maior carga horária integralizada no curso de origem. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>1.</b> O candidato deve ter concluído com aprovação a disciplina de Cálculo de Funções de Uma Variável (ou disciplina equivalente – equivalência a ser analisada pela coordenação do curso) |
|-------------------------------|--|

|   |  |
|---|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA</b> |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: ---</b><br><br><b>MÁXIMA: 90% (noventa por cento)</b>                                       |

### **ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**TURNO: INTEGRAL**

**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

#### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: <math>IC = (Nota\ A + Nota\ B)</math>.</p> <p><b>a)</b> Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |

## TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: <math>IC = (Nota\ A + Nota\ B)</math>.</p> <p><b>a)</b> Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>Obs.:</b> Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p><b>Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>ENGENHARIAS EM GERAL</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: ---</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>   |

### **ENGENHARIA FÍSICA**

**TURNO: INTEGRAL**

**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>1.</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
|------------------------------|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b> |
|--|--|

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 7,0 (sete);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p style="text-align: center;"><b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)</b></p>  |

### **ENGENHARIA QUÍMICA**

**TURNO: INTEGRAL**

**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>1.</b> Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como <math>NF = (Nota A + Nota B)</math>.</p> <p><b>a)</b> Critério para composição da “Nota A”:<br/> <b>a.1)</b> Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B”:<br/> <b>b.1)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos).<br/> <b>b.2)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto).<br/> <b>b.3)</b> Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p> |
|------------------------------|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b> |
|--|--|

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> O processo seletivo será de caráter eliminatório, para candidatos que não obtiverem a Nota Final (NF) igual ou superior a 8,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B” como <math>NF = (Nota A + Nota B)</math>.</p> <p><b>a)</b> Critério para composição da “Nota A”:</p> <p><b>a.1)</b> Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p><b>Obs.</b> Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p><b>b)</b> Critério para composição da “Nota B” 1):</p> <p><b>b.1)</b> Candidato oriundo de curso de Engenharia Química (“2,0” ou Dois pontos);</p> <p><b>b.2)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“1,0” ou Um ponto);</p> <p><b>b.3)</b> Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“0,5” ou Meio Ponto).</p> <p><b>Obs.:</b> Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>CURSOS DE ENGENHARIA; E CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p><b>MÍNIMA: 5% (cinco por cento)</b></p> <p><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b></p>  |

## **FILOSOFIA**

**TURNO: NOTURNO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>                       |

## **GEOGRAFIA – BACHARELADO**

**TURNO: VESPERTINO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

|  |  |
|--|--|
| estar apto à participação em reopção de curso) |  |
|--|--|

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 5% (cinco por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>           |

#### **GEOGRAFIA – LICENCIATURA**

**TURNO: NOTURNO**

**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>                                      |

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma) | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |

|   |   |
|---|---|
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 5% (cinco por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |
|---|---|

### **HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)**

**TURNO: NOTURNO**

**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE<br/>AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;<br><br><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, memorial indicando os motivos pelos quais deseja ingressar no curso e detalhar seu transcurso acadêmico;<br><br><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: ---</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>  |

## **HISTÓRIA – LICENCIATURA**

**TURNO: NOTURNO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por:</p> <p><b>1.1</b> Maior carga horária integralizada no curso de origem;</p> <p><b>1.2</b> Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>  |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p><b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b></p> <p><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b></p>            |

## **LETROS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**TURNO: NOTURNO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>1. a)</b> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> |
|-------------------------------|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b> |
|--|--|

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>          |

---

### **MATEMÁTICA**

|   |
|---|
| <b>TURNO: NOTURNO</b>                       |
| <b>DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</b> |

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior índice de rendimento acadêmico – IRA; |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>                                      |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>a)</b> Os candidatos serão classificados segundo o rendimento acadêmico no curso de origem. |
|-------------------------------|--|

|   |   |
|---|---|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b> |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | ---                                     |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS</b><br>(disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)   | ---                                     |

### MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS

**TURNO: MATUTINO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

#### REOPÇÃO DE CURSO

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>                                      |

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma) | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |

|   |   |
|---|---|
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 5% (cinco por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b> |
|---|---|

---

|  |
|--|
| <b>MÚSICA – BACHARELADO</b>  |
| <b>TURNO: INTEGRAL</b><br><b>DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES</b> |

#### REOPÇÃO DE ÊNFASE

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | 1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).<br><br>2. Formsário de Música |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

#### REOPÇÃO DE CURSO

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | 1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).<br><br>2. Formsário de Música |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | 1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).<br><br>2. Formsário de Música |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma) | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |

|   |  |
|---|--|
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA<br/>E MÁXIMA<br/>INTEGRALIZADA NO<br/>CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b><br><br><b>MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)</b> |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE A<br/>PROVA DE HABILIDADES<br/>ESPECÍFICAS</b> | <b>PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS</b> <p><b>1. INFORMAÇÕES GERAIS:</b></p> <p>1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas: (a) Canto, (b) Percussão, (c) Piano, (d) Violão e (e) Criação Musical.</p> <p>1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a).</p> <p><b>2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)</b></p> <p>2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação.</p> <p>I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical; e a carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua formação e experiência musicais prévios em forma escrita.</p> <p>II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver.</p> <p><b>3. VÍDEO DE MÚSICA</b></p> <p>Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:</p> <p>I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os títulos e os nomes dos(as) autores(as) das músicas a serem executadas;</p> <p>II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;</p> <p>III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;</p> |
|---|--|

IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;

VI - os(as) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Percussão, Piano ou Violão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo que o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música, poderá ser desclassificado ou aprovado para outra ênfase/formação, a critério da Banca de Seleção;

VII - para a formação em Canto, será admitida, no máximo e opcionalmente, uma canção executada em grupo vocal (duos, trios, quartetos, corais, etc.), devendo ser as demais em formação solo;

VIII – para a formação em Violão, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar suas músicas tocando em um violão com cordas de nylon.

IX - os(as) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);

X - os(as) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas representativa dos temas de interesse na área de pesquisa, conforme manifestados na carta de apresentação.

XI - Os(As) candidatos(as) poderão optar por enviar um link para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online.

XII - Caso o(a) candidato(a) opte por disponibilizar o vídeo em plataforma online, ele deverá se certificar de que não haja restrição de acesso ao conteúdo para a Banca de Seleção, podendo ser desclassificado o candidato cujo vídeo se encontrar inacessível.

Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I - domínio técnico em fatores como afinação, precisão rítmica, desenvoltura vocal/instrumental, relaxamento, postura, respiração, controle de sonoridade;

II - domínio expressivo em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada;

III - para a ênfase Pesquisa em Música, relação do vídeo com a carta de apresentação.

IV - Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

V - Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

## **QUÍMICA – LICENCIATURA**

**TURNO: NOTURNO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <p><b>1.</b> Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.</p> <p><b>1.1</b> Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o candidato que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.</p> <p><b>1.2</b> A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <p><b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b></p>   |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <p><b>PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:</b></p> <p><b>1.</b> Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> <p><b>1.1</b> Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p><b>Prioridade 1:</b><br/>Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química = 10 PONTOS;</p> <p><b>Prioridade 2:</b><br/>Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p><b>Prioridade 3:</b><br/>Demais cursos = 03 PONTOS;</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2019.</p> <p><b>PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA :</b></p> <p><b>1.</b> Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> |
|-------------------------------|--|

|   |  |
|---|--|
|   | <p><b>1.1</b> Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p><b>Prioridade 1:</b><br/>Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química, Química Tecnológica, Química Industrial = 10 PONTOS;</p> <p><b>Prioridade 2:</b><br/>Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p><b>Prioridade 3:</b><br/>Demais cursos = 03 PONTOS.</p> <p><b>*Obs.:</b> Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p><b>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</b></p> <p><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b></p>  |

## **RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO**

**TURNO: VESPERTINO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;</li> <li><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por:           <ol style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA;</li> <li><b>b)</b> Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</li> </ol> </li> </ol> |
|-------------------------------|---|

|  |  |
|--|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b> |
|--|--|

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>1.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;  |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)                                  | <b>MODALIDADE TRANSFERÊNCIA:</b> DIREITO; CIÊNCIAS SOCIAIS; SOCIOLOGIA; HISTÓRIA; CIÊNCIA POLÍTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; ECONOMIA E/OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS.<br><br><b>MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA:</b> QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA:</b> 20% (vinte por cento)<br><br><b>MÁXIMA:</b> 80% (oitenta por cento)   |

---

### **SAÚDE COLETIVA**

**TURNO: MATUTINO**  
**DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> | <b>REQUISITOS:</b><br>O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);<br>Não apresentar reprovação em mais do que 2 componentes curriculares;<br>Ter concluído todos os componentes curriculares do Ciclo Comum de Estudos.<br><br><b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:</b><br>Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; |
|-------------------------------|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b> |
|--|--|

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis), ou equivalente;<br>Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, ou equivalente; |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <b>MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: SAÚDE COLETIVA; SAÚDE PÚBLICA; GESTÃO EM SAÚDE.</b><br><b>MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>  |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <b>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</b><br><b>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</b>   |

---

### **SERVIÇO SOCIAL**

**TURNO: NOTURNO**

**DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

### **REOPÇÃO DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>1. a)</b> O candidato deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos.<br><b>2.</b> Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso) | <b>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</b>   |

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA**

|   |  |
|---|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <p><b>1.</b> Os candidatos serão classificados por <u>menor</u> carga horária integralizada no curso de Serviço Social da UNILA.</p> |
| <b>CURSOS ACEITOS</b><br>(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)  | <p style="text-align: center;"><b>QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b></p>   |
| <b>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM:</b><br>(porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas) | <p style="text-align: center;">MÍNIMA: ---</p> <p style="text-align: center;">MÁXIMA: 70% (setenta por cento)</p>                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **EDITAL nº 137/2025/PROGRAD**

### **ANEXO III - A - FORMULÁRIO DE MÚSICA**

1 - Nome do(a) candidato(a):

## 2 - Preferência de ênfase

Práticas Interpretativas: ( ) canto; ( ) criação musical; ( ) percussão; ( ) piano; ( ) violão ou ( ) Pesquisa em Música

### 3 - Carta de apresentação

(Apresente-se, justifique a indicação de preferência de ênfase, e relate as experiências e conhecimentos prévios)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**ANEXO IV– EDITAL Nº 137/2025/PROGRAD**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL  
(exclusivo para candidatos(as) menores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do documento de identificação (tipo/número) \_\_\_\_\_,

E-Mail \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade/Estado \_\_\_\_\_ venho, por  
meio deste, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor legal), do(a)  
candidato(a) menor de idade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

declarar:

Que estou ciente e de acordo com as normas administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Estou ciente de que o vínculo entre o candidato e a UNILA somente existirá mediante ao deferimento de todas as documentações exigidas pela Instituição e ao atendimento de todas as normas contidas em regulamentações internas à Universidade.

Que estou ciente de que os dados do candidato serão utilizados apenas para fins administrativos, ficando resguardado o direito ao sigilo das informações, nos termos da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

Que estou ciente das normas nacionais de ingresso no ensino superior,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

especialmente a Lei 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de mais de uma vaga em universidades públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, no mesmo curso ou em cursos diferentes, a lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017 – Estatuto do Estrangeiro, e do Decreto 5.493/2005, que vedava a matrícula em instituição pública e gratuita de Ensino Superior caso seja beneficiário do PROUNI junto às instituições privadas.

Que tenho ciência do edital PROGRAD nº 137/2025/PROGRAD e de todas as legislações que regulamentam o processo seletivo, e que as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a) são verdadeiros e que caso comprovada a não veracidade dos documentos e/ou informações prestadas, poderei sofrer as implicações jurídicas conforme o art. 299 do código penal brasileiro e demais legislações vigentes.

Foz do Iguaçu-PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Declarante

Deverá ser anexado a este formulário, documento de identificação do(a) responsável que assinou o documento. O documento de identificação do(a) responsável pode ser adicionado no campo outros documentos, no passo 5 do pré-cadastro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

**EDITAL Nº 137/2025 - PROGRAD (10.01.05.17)**

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 17:29 )

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ####402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 137, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/09/2025 e o código de verificação: 3c66615c9a